ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.312/2022

"Altera a Lei Municipal 1.227 de 13 de janeiro de 2021 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, APROVOU e eu, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida a alínea "d" ao inciso IV do art. 6º da Lei Municipal nº 1.227 de 13 de janeiro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
Art. 6º...

(...)
IV - ...

(...)
d) Departamento de Educação Especial"

Art. 2º Fica alterada a redação do §2º do art. 10 e revogados os incisos I ao XII do mesmo dispositivo da Lei Municipal nº 1.227 de 13 de janeiro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
Art.10....

(...)
§ 2º Ao ocupante de cargo de provimento em comissão, a critério e por ato da Chefe do Poder Executivo, poderá ser concedida gratificação, atendidos os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal nos moldes do Anexo Único desta Lei.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado);

V - (revogado);

VI - (revogado);

VII - (revogado);

VIII - (revogado);

IX - (revogado);

X - (revogado);

XI - (revogado);

XII - (revogado)."

Art. 3º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.227 de 13 de janeiro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CARGOS	SÍMBOLOS	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	LIMITE DA GRATIFICAÇÃO
I - Coordenador Executivo	DAS-1	4	4.675,00	40 HS	70 %
II - Diretor de Departamento	DAS-2	40	4.080,00	40 HS	60%
III - Diretor de Divisão	DAS-3	5	3.400,00	40 HS	50%
IV - Coordenador de Atividades Técnicas	DAI-1	7	3.230,00	40 HS	40%
V - Advogado Assistente	DAI-1	3	3.230,00	40 HS	40%
VI - Assessor de Atividades Gerenciais	DAI-2	10	2.805,00	40 HS	45%
VII - Supervisor de Atividades Gerenciais	DAI-3	12	2.380,00	40 HS	60%
VIII - Coordenador de Atividades Administrativas	DAI-4	6	2.210,00	40 HS	65%
IX - Chefe de Serviços Administrativos	DAI-5	18	1.955,00	40 HS	80%

X - Coordenador de Atividades Operacionais	DAI-6	4	1.785,00	40 HS	80%
XI - Chefe de Atividades Operacionais	DAI-7	26	1.487,50	40 HS	100%
XII - Assessor Especial de Gabinete	AEG	1	4.250,00	40 HS	45%
XIII - Assessor Técnico da Procuradoria	ATP	3	4.250,00	40 HS	45%
XIV - Procurador Geral	PRO	1	11.900,00	40 HS	
XV - Assessor Especial de Planejamento	AEP	1	4.675,00	40 HS	90%
XVI - Assessor Especial de Gestão em Saúde	AGS	1	4.080,00	40 HS	60%
XVII - Ouvidor Geral	OUV	1	3.000,00	40 HS	40%
XVIII - Secretário Executivo dos Conselhos	SEC	1	2.500,00	40HS	50%

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de abril de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E2E64DD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2022. Edição 2508
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/